



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 194, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a retificação do impacto financeiro da Habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade de Neurocirurgia.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria Nº 210 de 15 de junho de 2004, defini Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

A Portaria GM/MS nº 1.161, de 07 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;

A Portaria GM/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;

O processo de habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade de Neurocirurgia; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Reunião Ordinária, do dia 08 de novembro de 2021, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do impacto financeiro da habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, Gestão Estadual, no Município de Santa Rita, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade de Neurocirurgia, aprovada pela Resolução CIB-PB nº 85, de novembro de 2018.

Art. 2º - Estima-se o valor de R\$ 1.490.572,02/ano (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos) pela referida habilitação, sendo R\$ 124.214,34/mês (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), conforme detalhamento em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse financeiro para custeio, a ser incorporado ao teto MAC do Estado da Paraíba/FES, será de responsabilidade do Ministério da Saúde e está condicionado à publicação de portaria ministerial.

Art. 3º – Conforme pactuação, este Serviço é de Gestão e Gerencia Estadual e será referência para todos os municípios paraibanos, totalizando uma população de aproximadamente 4.025.558 habitantes/IBGE-2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - O serviço se comporta na rede assistencial do Estado como referência estadual e será regulado pelo Complexo Regulador Estadual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 194/2021

IMPACTO FINANCEIRO - PB				
EXAME / CONSULTA	Frequência	Valor tabela	Valor mês	Valor anual
Eletroencefalograma	100	25,00	2.500,00	30.000,00
Ecodoppler Transcraniano	60	117,00	7.020,00	84.240,00
Eletroneuromiografia (ENMG)	50	27,00	1.350,00	16.200,00
Consulta médica	500	10,00	5.000,00	60.000,00
				190.440,00
Produção 2019 procedimentos alta complexidade neurocirurgia	Frequência	Valor	Valor Médio	
	512	R\$ 4.437.783,97	8.667,55	
Procedimentos de alta complexidade	Frequência	Valor médio/ tabela	Valor mês	Valor anual
	150	8.667,55	108.344,34	1.300.132,02

EXAME / CONSULTA	R\$ 190.440,00
CIRURGIAS	R\$ 1.300.132,02
IMPACTO ANUAL	R\$ 1.490.572,02
IMPACTO MENSAL	R\$ 124.214,34

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB